DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto

ÍNDICE

EDITAL
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CMDCA Nº 001/2026

PORTARIA
PORTARIA Nº 973/2026.....

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CMDCA Nº 001/2026

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FORMOSA DO RIO PRETO - BAHIA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CMDCA Nº 001/2026

Seleção de adolescentes para o Comitê de Participação de Adolescentes do CMDCA de Formosa do Rio Preto - BA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Formosa do Rio Preto - BA, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Resolução CMDCA nº 003/2026, torna pública a abertura de inscrições para escolha dos integrantes do Comitê de Participação de Adolescentes - CPA, mediante as regras deste edital.

1 Finalidade e composição

1.1 O CPA é espaço consultivo e propositivo de participação dos adolescentes junto ao CMDCA. Sua atuação inclui apresentar demandas, sugerir pautas e ações e acompanhar os encaminhamentos de suas propostas.

1.2 Serão escolhidos 4 (quatro) titulares e 4 (quatro) suplentes, para mandato de 2 (dois) anos contado da posse, observados os requisitos da resolução municipal. A participação é voluntária e não remunerada.

1.3 A divulgação buscará alcançar diferentes territórios urbanos e rurais, escolas, serviços e coletivos, com condições de acessibilidade e respeito à diversidade dos adolescentes do município.

2 Requisitos e inscrição

2.1 Poderão candidatar-se adolescentes de 12 a 17 anos na data da inscrição, residentes em Formosa do Rio Preto, que concordem em participar e apresentem autorização de responsável legal.

2.2 As inscrições serão gratuitas, durante o período do Anexo I, na sede da Secretaria de Assistência Social, situada na Avenida JK ao lado do Colégio Almir Teixeira a partir das 08:00 as 12:00.

2.3 Apresentar:

formulário do Anexo II; autorização do Anexo III; documento de identificação ou certidão de nascimento para conferência de idade; comprovante de residência ou declaração do responsável legal quando não houver comprovante em nome da família. O CMDCA registrará a conferência, sem exigir cópias além das necessárias ao procedimento.

2.4 A inscrição receberá número de protocolo e comprovante de recebimento. Adolescentes previamente mobilizados deverão seguir as mesmas regras. Não será exigida filiação a entidade, experiência anterior ou matrícula escolar como condição de participação.

3 Comissão e habilitação
3.1 Após a análise das manifestações, será divulgada a relação definitiva dos habilitados. As decisões deverão ser justificadas e comunicadas ao adolescente e ao responsável.

4 Oficina preparatória
4.1 O CMDCA realizará oficina acessível para apresentar o CPA, esclarecer regras e ouvir os adolescentes, na data e local do Anexo I. A ausência na oficina não eliminará o candidato; será oferecida orientação alternativa antes da votação.

4.2 Pedidos de acessibilidade e apoio para participação serão recebidos no canal institucional indicado no item 2.2.

5 Eleição entre adolescentes
5.1 A escolha ocorrerá em assembleia presencial, no local, data e horário divulgados no Anexo I. Terão direito a voto os adolescentes com inscrição definitivamente habilitada e presentes à assembleia. Cada eleitor votará uma única vez, de forma secreta, em até 4 (quatro) candidatos distintos, inclusive em si próprio se desejar.

5.2 Antes da votação, cada candidato terá até 3 (três) minutos para se apresentar em igualdade de condições. Adultos poderão apoiar a organização e a acessibilidade, sem votar ou orientar a escolha dos adolescentes.

5.3 A cédula conterá os nomes e números dos candidatos. Marcação em mais de 4 candidatos ou que impossibilite identificar a escolha invalidará a cédula. Cédulas sem marcação serão contabilizadas como brancas. Apoio acessível ao eleitor será oferecido preservando sua vontade e o sigilo.

5.4 A apuração será pública, imediatamente após a votação, com registro em ata. Os 4 mais votados serão titulares; os 4 seguintes serão suplentes, em ordem decrescente de votos. Empates serão resolvidos por sorteio público, registrado em ata.

5.5 Havendo até 4 habilitados, a assembleia poderá confirmar todos como titulares, por votação secreta de confirmação individual. Havendo de 5 a 8, aplica-se a votação prevista nos itens anteriores. Vagas não preenchidas serão objeto de chamada complementar. A confirmação não elimina a possibilidade de contestação e homologação.

6 Resultado e reconsideração
6.1 A comissão divulgará o resultado preliminar com número de inscrição, total de votos e posição de titular ou suplente. Os interessados poderão apresentar pedido de reconsideração em até 3 (três) dias úteis da divulgação, apontando o fato questionado e, quando houver, documentos de apoio.

6.2 A comissão analisará as manifestações e apresentará o resultado ao plenário do CMDCA para homologação e divulgação final. O adolescente e o responsável receberão comunicação individual da decisão sobre sua participação.

7 Posse e funcionamento

7.1 Após a homologação, o CMDCA convocará os escolhidos e seus responsáveis para posse formal, com termo individual e registro em ata. Os integrantes serão designados por ato do Conselho.

7.2 O CPA terá reuniões ordinárias mensais e apoio de facilitadores designados pelo CMDCA. O calendário, os combinados de convivência e as prioridades do plano de trabalho serão definidos com os adolescentes após a posse.

7.3 O CMDCA articulará espaço acessível, materiais, alimentação e transporte quando necessários. Ao completar 18 anos, o integrante encerrará sua participação, assumindo suplente conforme a resolução municipal e a ordem de classificação.

8 Proteção e disposições finais

8.1 Dados e documentos serão utilizados para a seleção e o funcionamento do CPA, com acesso restrito à equipe responsável. Não serão divulgados endereços, contatos pessoais, documentos de identificação ou dados sensíveis dos participantes.

8.2 O uso de imagem e voz dependerá de autorização específica e facultativa, sem condicionar inscrição, escolha ou permanência. A opinião e a concordância do adolescente serão respeitadas.

8.3 Alterações de datas ou locais serão publicadas previamente pelos mesmos canais da chamada e comunicadas aos inscritos, preservando prazo suficiente de participação e contestação.

8.4 Os casos omissos serão apreciados pelo plenário do CMDCA, respeitando as regras publicadas, a igualdade de participação e a escuta dos adolescentes.

Formosa do Rio Preto - BA, 20 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
VALQUIRIA DA SILVA RAMOS
Data: 20/10/2026 11:06:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VALQUÍRIA RAMOS
Presidente do CMDCA

Anexo I Cronograma e locais

Preencher as datas antes da publicação, respeitando os prazos de contestação previstos no edital. Recomenda-se manter as inscrições abertas por pelo menos 10 dias úteis e programar a oficina antes da eleição.

Etapa	Data ou período
Publicação do edital	20/10/2026
Inscrições	22/10/2026 a 27/10/2026
Analise documental	28/10/2026
Habilitação preliminar	29/10/2026
Período de interposição das inscrições	03/11/2026
Habilitação definitiva	04/11/2026
Assembleia e eleição	05/11/2026
Resultado final e homologação	05/11/2026
Posse dos integrantes	06/11/2026

Anexo II Formulário de inscrição

Protocolo nº _____ (preenchimento pelo CMDCA)

Nome do(a) adolescente:_____

Data de nascimento e idade:_____

Documento conferido pela equipe:_____

Bairro ou comunidade de residência: _____

Nome do responsável legal: _____

Contato do responsável para comunicação institucional:_____

Recurso de acessibilidade ou apoio necessário, se houver:_____

Declaro residir em Formosa do Rio Preto e ter interesse em participar do CPA. Recebi explicação sobre o processo e concordo com minha candidatura.

Assinatura do(a) adolescente:

Data: ____/____/2026

Anexo III Autorização do responsável legal

Eu, _____,
na condição de responsável legal por _____,
autorizo sua inscrição, participação na oficina e na assembleia de escolha e, caso selecionado, nas atividades do CPA do CMDCA de Formosa do Rio Preto, conforme as regras comunicadas pelo Conselho. O contato para informações e situações de necessidade é _____.

Estou ciente de que autorizações para deslocamentos específicos e para divulgação de imagem e voz serão tratadas separadamente, quando necessárias.

Assinatura do responsável: _____

Formosa do Rio Preto - BA, ____ de _____ de 2026.

PORTARIA Nº 973/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

PORTARIA Nº 973/2026, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

*Nomeia o(a) senhor(a) **JUAN MOURA RIBEIRO** para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADOR(A) EXECUTIVO(A)** e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais e em atenção ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 099/2025, na atual redação que, dispõe sobre a estrutura administrativa municipal,

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear o(a) senhor(a) **JUAN MOURA RIBEIRO**, portador(a) do CPF nº ***.230.115-**, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADOR(A) EXECUTIVO(A), símbolo NH5**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Cultura e Eventos do Município de Formosa do Rio Preto - Estado da Bahia.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2026.

MANOEL AFONSO DE ARAUJO:13763210504

Assinado de forma digital por MANOEL AFONSO DE ARAUJO:13763210504
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=22759531000103, ou=presencial, cn=MANOEL AFONSO DE ARAUJO:13763210504
Versão do Adobe Acrobat: 11.0.23

Manoel Afonso de Araújo
Prefeito Municipal

Certificação Digital: X0JZQCAA-TOIMZTWP-F7EKXNS1-WVXSSD14
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/formosadoriopreto
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil